



**PROCESSO** : 172804/2018

**PRINCIPAL** : SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**PROCEDENTE** : SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**ASSUNTO** : TOMADA DE CONTAS

**DESCRIÇÃO** : TOMADA DE CONTAS ESPECIAL RELATIVA AO CONVÊNIO NR 008/2011

**FASE  
PROCESSUAL** : RELATÓRIO TÉCNICO COMPLEMENTAR

**EQUIPE  
TÉCNICA** : EDNÉIA ROSENDO DA SILVA

**RELATORA** : CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

### INFORMAÇÃO DO SUPERVISOR

PREZADO SENHOR SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO,

No cumprimento do disposto no artigo 5º, II, §2º, II, da Resolução Normativa nº 12/2016-TP do TCE-MT, segue a informação do supervisor referente ao processo em epígrafe.

Trata-se de Tomada de Contas Especial (TCE) instaurada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDEC) – antiga Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo (SEDTUR), para apurar possíveis irregularidades na realização do Convênio nº 008/2011 firmado com a Prefeitura Municipal Nobres, que teve como objeto a realização do projeto “Aniversário do município de Nobres/MT – 46 anos”.

Em 23/7/2018 houve a elaboração do relatório técnico preliminar pela equipe deste Tribunal de Contas, pertencente à Secretaria de Controle Externo – Secex da Quinta Relatoria, à época, ocasião em que foi sugerida a notificação da Comissão responsável





pela Tomada de Contas, a fim de que fosse providenciado o saneamento dos documentos mínimos a serem contidos na instrução processual (Doc. Digital nº 135942/2018, fl. 8).

Em acato à proposição da equipe técnica, o Gabinete da Excelentíssima Conselheira Relatora notificou os Membros da Comissão de Tomadas de Contas, os Senhores Carlos Fontenelle de Souza (Presidente), Jorge Luiz Siqueira Farias (1º Membro) e Cleber Benedito Metelo (2º Membro), para que encaminhassem os documentos faltantes, no prazo de trinta dias (Doc. Digital nº 149965/2018).

Em resposta aos Ofícios nº 684, nº 685 e nº 686/2018/GCIJMM, os responsáveis encaminharam documentação, conforme o termo de aceite disponível no Doc. Digital nº 154146/2018.

De posse das informações processuais e com a devida designação (OS nº 001332/2019), a equipe técnica responsável pela análise da demanda emitiu o relatório técnico preliminar complementar concluindo que: a) houve o dano ao Erário no valor original de R\$ 11.690,00; e b) a responsabilização quanto ao ressarcimento deve ser atribuída ao Ex-Gestor do município à época, o Senhor José Carlos da Silva, que foi o responsável pela ordenação das despesas glosadas referentes ao Convênio nº 008/2011.

Desta feita, tendo em vista a asseguuração do contraditório e da ampla defesa, propôs a citação do responsável, nos seguintes termos (Doc. Digital nº 65968/2019, fls. 7/8):

## **6 – PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO**

1- Oportunizar ao Ex-Gestor da Prefeitura Municipal de Nobres/MT, exercício de 2011, o senhor JOSÉ CARLOS DA SILVA, que foi responsabilizado, sua apresentação de Defesa ou ressarcimento do dano ao Erário no valor original de R\$ 11.690,00 (atualizado até o mês 03/2018, para o valor de R\$ 30.632,90, conforme Portaria nº 027/2018 da SEFAZ/MT), que lhe foi imputado, após conclusão e informações da Comissão que realizou esta TCE e os respectivos documentos que respaldam isso.

2- Observar na ocasião do ressarcimento, que o valor em questão deve ser atualizado até a presente data que ele ocorrer, pois o valor de R\$ 30.632,90, só foi atualizado pela Comissão que realizou esta TCE, até o mês de 03/2018.





Após análise do relatório apresentado, atesto que a instrução realizada atende às normas e padrões estabelecidos por esta Casa e acompanho a conclusão da equipe técnica quanto ao encaminhamento sugerido, em razão da Resolução Normativa TCE-MT nº 24/2014, bem como do artigo 256, §1º do Regimento Interno do TCE-MT.

É a informação que submeto à apreciação superior.

Cuiabá-MT, 4/4/2019.

ADRIANA OYERA BONILHA NEUHAUS  
Supervisor de Fiscalização

**DESPACHO**

Visto. De acordo. Encaminho o processo ao Gabinete da Conselheira Relatora, para adoção de providências cabíveis.

*(Assinatura digital)*

**Carlos Eduardo Amorim França**  
**Secretário de Controle Externo**

